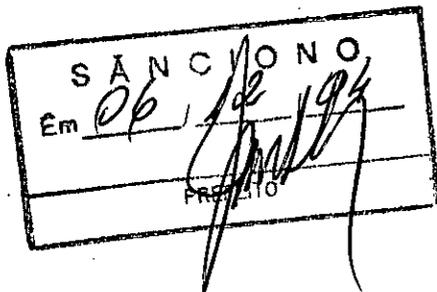




CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 1.195/2004 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2004



Concede Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado de utilidade pública, à **Associação dos Moradores e Produtores do Povoado de Miranda – AMPPM**, CNPJ n.º 00.859.075/0001-22, situada no Povoado de Miranda, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal
Santa Luz, 29 de Novembro de 2004

Luiz Santos Silva
Presidente

João da Silva Macedo
1º Secretário

Elvê dos Santos Reis
2º Secretário